CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 30/04/97
FUNCIONÁRIO

DATA 13/03/74

PROJETO DE LEI Nº 23/74

ASSUNTO: Considera de Utilidade Pública a Associação Cearense - Beneficente Engenheiro Paulo de Frontin (ASTEF)

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4337 DE 02/05/74

DIOM Nº 5403 DE 07/05/74

ARQUIVO

Lei: 043371974
Projeto: 00231974
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

José Barros de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4337 DE 02 DE maio DE 1974.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA EN GENHEIRO PAULO DE FRONTIN (ASTEF)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (ASTEF), sociedade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de Legislação
Em 13/03/1974
Antonio Carte Filho
PRESIDENTE

ao Vereador Herval Sampaio para oferecer o Parecer
Em 19/04/1974
Saudoval Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/04/19 74
Antonio Carte Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 19/04/19 74
Antonio Carte Filho
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 23 /74

A Comissão de Redação Final
Em 23/04/19 74
Antonio Carte Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA / ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIM (ASTEF)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIM (ASTEF), sociedade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1974.

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA -

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportunos. Visa reconhecer a utilidade pública de uma instituição / de natureza filantrópica e que se propõe promover a realização de pesquisas técnico-científicas em geral, principalmente nos / diversos ramos da Engenharia. Devemos destacar que, dentre outras finalidades, a entidade exerce atividades visando promover o desenvolvimento da ciência, da técnica e do ensino tecnológico em geral, dntro das normas gerais da legislação em vigor.

O projeto está instruido com o exemplar do Diário Oficial do Estado do Ceará, que publica, na íntegra, como exige a Legislação para o caso, os seus Estatutos.

Trata-se, evidentemente, de uma propositura que deve merecer o apoio dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1974.

José Barros de Alencar

OFICIAL DO REGISTRO

Dr. Roberto Fiuza Maia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA MAJOR FACUNDO N.º [illegible]
FONES: 21.1596 E 21.6778
FORTALEZA

ESCREVENTES:

Norma Maia Castro
Maria Alice S. N. Diniz
Joel Marinho de Souza
Hilda de Carvalho Maia
Silvia Fiuza Maia

O Bacharel em Direito Roberto Fiuza Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da própria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório o livro número 13, de Registro de Pessoas Jurídicas, dele às fls. 23, sob o número de ordem 2.577, em data de 05 de Outubro de 1973, verificou constar o Registro dos Estatutos da " ASSOCIAÇÃO TECNICO CIENTIFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (ASTEF) ", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante o / qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas/ as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 05 de Outubro de 1973. Subscrevo e assino .

O OFICIAL DO REGISTRO

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original - (Art. 161, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil)

DESTA:

Cert.	Cr$	2,00
R. R.	$	—
B.	$	—
I. P.	$	—

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e Interstício
Em 19/04/74 19
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 6 /74

AO PROJETO DE LEI Nº 23/74

O vereador Barros de Alencar submeteu à apreciação deste Legislativo o anexo projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Associação Técnico - Cientifica Engenheiro Paulo de Frontin (ASTEF)".

O objetivo da proposição é por demais justo em seus propositos, pois visa reconhecer a utilidade pública de uma instituição de natureza filantrópica, / entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade principal a promoção de pesquisas técnica-cientificas em geral, mais particularmente nos diversos ramos da engenharia, exercendo função educativa na comunidade, no sentido de racionalização do trabalho, através de publicação de estudos e dados tecnicos úteis às atividades administrativas e empresariais da região. Promoverá, dentro de suas possibilidades, por meio de cursos, publicações e estágios, a especialização de técnicos em atividades industriais.

Levando-se em consideração que a direção da entidade está entregue a profissionais de gabarito e idoneidade moral, e os altos objetivos a que se propoem, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação da matéria.

É o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de ABRIL de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Em 24 / 04 / 19 74

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 23/74:

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TECNICO-CIENTIFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (ASTEF)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TECNICO=CIENTIFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (ASTEF), sociedade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1974.

Presidente

Relator

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 394

Fortaleza, 25 de abril de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (ASTEF)".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos do maior apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA